Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.

Prezado Mateus Freitas
Representante da Estrela Serviços Terceirizados Eireli.
Rua Rosalina, 305, bairro Farolândia, Aracaju/SE
E-mail: comercial@estrelase.com.br

Pregão Eletrônico n° 21.0095

Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue:

"Pergunta: 1 – Os licitantes que apresentarem vários atestados que somados corresponde a 26 auxiliares de serviços gerais, será desclassificado? "

RESPOSTA – O quanto disposto no item 13.4.1 do edital é clarividente em estabelecer que somente poderá ser habilitada a licitante que comprovar, mediante atestado de capacidade técnica, a execução de serviços pertinentes e compatíveis em característica, quantidade e prazo com o objeto da licitação. Fixou ali como critério objetivo dessa qualificação a experiência anterior na atividade de cessão de mão de obra com, no mínimo, 26 (vinte e seis) auxiliares de serviços gerais. Conquanto o edital não vede o somatório de atestados, mas somente será admitido se a quantidade revelar a execução de serviço de complexidade no mínimo equivalente à uma administração de mão de obra com 26 (vinte e seis) empregados. A execução sucessiva de objeto de pequena monta não capacita a empresa para a execução de objetos maiores. A complexidade do objeto resulta da sua dimensão quantitativa. Logo, atestado de pequena monta não ser admitido.

Aracaju/SE – 30 de abril de 2021

Eduardo Vitor Lima Barbosa
Pregoeiro